ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 910/2005

EMENTA: Nomina a Rua 14 de Rua Lupicínio Rodrigues e Rua A15 de Rua Tim Maia, no Loteamento Jardim Campomar.

Vereador-autor: **Rosenildo Correa Viana**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI

Art. 1° - Passa a denominar-se de Rua Lupicínio Rodrigues a Rua 14 e de Rua Tim Maia a Rua A15, do Loteamento Jardim Campomar.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2005.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 911/2005

EMENTA: Nomina 1° trecho da Rua 15A de Rua Ary Barroso, e o 2° trecho da Rua 15B de Rua Maria da Glória Moreira de Oliveira no Loteamento Jardim Campomar.

Vereador-autor: **Rosenildo Correa Viana**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI

Art. 1° - Passa a denominar-se de Rua Ary Barroso o 1° trecho da Rua 15A e de Rua Maria da Glória Moreira de Oliveira o 2° trecho da Rua 15B, do Loteamento Jardim Campomar.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2005.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 293/2005

EMENTA: Cria Comissão, objetivando a celeridade na obtenção de Licença.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e:
Considerando que entre os deveres da Administração Pública encontra-se o dever de eficiência;
Considerando que a Administração Pública tem como fim maior, a ser alcançado, o de bem servir a coletividade, não só sob o aspecto da qualidade mas, também, a celeridade no seu atendimento;
Considerando que um dos óbices ao desenvolvimento do Município encontra-se na obtenção de Licença, seja ela de obras ou de localização;

RESOLVE

Art. 1° - Fica criada, no Município, Comissão composta dos Servidores abaixo discriminados, tendo por objetivo a racionalização do Procedimento Administrativo referente a obtenção de Licenças, na esfera Municipal.

Isaías Freire, matrícula 7271;
Frederico Gustavo P. de Almeida, matrícula 3523;
Ivan Carlos Gomes, matrícula 4062,
Aline M. Ferreira Ventura Souza, matrícula 7277.

Art. 2° - A Comissão, ora criada, deverá apresentar no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, trabalho conclusivo, propondo modificações na Legislação Municipal, vigente, no que tange a obtenção de Licenças, de forma que seja, a mesma, no que diz respeito aos Serviços Públicos, obtida de forma célere.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2005.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 294/2005

EMENTA: Nomeação de Servidor para o exercício de Função Gratificada.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe a Letra a), do Inciso II, do Art. 100, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1° - Nomear a servidora MIRIAN DIAS BORBA, Professor I, matrícula 4296, lotada na SEMED, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Creche, símbolo DC1, do quadro funcional do Município, a contar de 14/03/2005, conforme processo administrativo nº 8546/2005.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2005.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 295/2005

EMENTA: Prorrogação de Contratos.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe a Letra a), do Inciso II, do Art. 100, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1° - PRORROGAR por 03 (três) meses, a contar das datas referenciadas no anexo desta Portaria, os contratos firmados entre o Município de Rio das Ostras e os servidores ali relacionados, para desempenharem as funções de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na SEMUSA, consoante o Processo Administrativo n° 5922/2005.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em relação a cada servidor, a contar das datas referenciadas no anexo.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2005.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras